



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PODER EXECUTIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE Nº 2022.130402

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRS DE CASTRO EIRELI**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITAPO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.149.109/0001-09, com sede na Av. Moura Carvalho -1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço, Pará, neste ato representado pelo seu secretário, Francisco Amadeu Alves Torres, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRS CASTRO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida em Capitão Poço – PA, inscrita no CNPJ o sob nº. 36.620.827/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Silva de Castro, brasileiro, portador do CPF/MF nº 772.236.322-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica acordado por ambas as partes que o valor total será acrescido de R\$ 542.990,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2022.

- 2.051 – MANUTENÇÃO DO PNAE – INDIGENA
- 2.052 – MANUTENÇÃO DO PNAE – QUILOMBOLA
- 2.064 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE
- 2.065 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR
- 2.067 – MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA
- 2.053 – MANUTENÇÃO DO PNAE – FUNDAMENTAL
- 2.061 – MANUTENÇÃO DO PNAE – MÉDIO
- 2.069 - MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

Sob o ponto de vista legal, o art.65, II, “d”, §1º da Lei 8666/93, possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Capitão Poço, 20 de Junho de 2022

FRANCISCO AMADEU ALVES TORRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. _____

PRS CASTRO EIRELI
CNPJ: 36.620.827/0001-45
CONTRATADO

2. _____